



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre o incentivo financeiro proveniente do projeto “todos contra o mosquito”, destinado aos agentes de combate às endemias, e dá outras providências.


O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que, do montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) proveniente do recurso financeiro repassado pelo Fundo Estadual de Saúde do Ceará ao Fundo Municipal de Saúde de Capistrano (“Todos Contra o Mosquito”), o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) será rateado entre os Agentes de Combate às Endemias, como incentivo pelo alcance das metas preconizadas pelo Governo do Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO (CE), EM 05 DE FEVEREIRO DE 2019.


Antonio Soares Saraiva Júnior
Prefeito Municipal em Exercício


06/02/19